



# Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

## LEI N.º 686 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.997

"Dá nova redação ao Art. 7º da lei Municipal nº 530/93 e dá outras providências"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA,**  
Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1º:-** O Art. 7º da Lei Municipal nº 530 de 17 de setembro de 1.993, que Institui a nova Estrutura Administrativa da Prefeitura, passa a ter a seguinte redação.

**ART. 7º:-** A Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente compreende as seguintes Divisões:

- 1º - .....
- 2º - .....
- 3º - **Divisão de Medicamentos e Farmácia.**

**ART. 2º:-** Continuam em vigor os demais dispositivos contidos na referida Lei.

**ART. 3º:-** Esta Lei entrará em vigor na de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina, 24 de fevereiro de 1.997

**JOSÉ FREDERICO FERNANDES**  
Prefeito Municipal